

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: MICHELY LIMA VIEIRA - Data: 21/09/2020 - Hora: 10:52

Data do Pedido: 21/09/2020

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1411 - BANCO DE FEZES

Comprador: MICHELY LIMA VIEIRA

Coordenador: MANOEL ALVARO DE FREITAS LINS NETO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Consumo, para atender ao Convênio: 1411 - BANCO DE FEZES, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MATERIAL QUÍMICO	CLOROFÓRMIO	LITRO	2,00
Detalhe do Material/Serviço:	CLOROFÓRMIO (CHLOROFORM). GRAU DE PUREZA: GRAU HPLC. QUANTIDADE: 2 LITROS.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV LOURIVAL MELO MOTA, SN, FAMED/UFAL, MACEIO, TABULEIRO, AL		
MATERIAL QUÍMICO	RIBITOL	GRAMA	2,00
Detalhe do Material/Serviço:	RIBITOL (ADONITOL). GRAU DE PUREZA: GRAU HPLC. QUANTIDADE: 2 GRAMAS.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV LOURIVAL MELO MOTA, SN, FAMED/UFAL, MACEIO, TABULEIRO, AL		
MATERIAL QUÍMICO	SODIUM PHOSPHATE DIBASIC (GRAU DE PUREZA - P.A.)	GRAMA	250,00
Detalhe do Material/Serviço:	SODIUM PHOSPHATE DIBASIC. GRAU DE PUREZA: P.A. QUANTIDADE: 250 GRAMAS.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV LOURIVAL MELO MOTA, SN, FAMED/UFAL, MACEIO, TABULEIRO, AL		
MATERIAL QUÍMICO	SODIUM PHOSPHATE MONOBASIC (GRAU DE PUREZA - P.A.)	GRAMA	250,00
Detalhe do Material/Serviço:	SODIUM PHOSPHATE MONOBASIC. GRAU DE PUREZA: P.A. QUANTIDADE: 250 GRAMAS.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV LOURIVAL MELO MOTA, SN, FAMED/UFAL, MACEIO, TABULEIRO, AL		
MATERIAL QUÍMICO	1,2-DIHEPTADECANOYL-SN-GLYCERO-3-PHOSPHOCHOLINE	MILIGRAMA	400,00
Detalhe do Material/Serviço:	1,2-DIHEPTADECANOYL-SN-GLYCERO-3-PHOSPHOCHOLINE. QUANTIDADE: 400MG.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV LOURIVAL MELO MOTA, SN, FAMED/UFAL, MACEIO, TABULEIRO, AL		
MATERIAL QUÍMICO	ACETONITRILA	LITRO	2,00
Detalhe do Material/Serviço:	ACETONITRILA (ACETONITRILE). GRAU DE PUREZA: GRAU HPLC. QUANTIDADE: 2 LITROS.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV LOURIVAL MELO MOTA, SN, FAMED/UFAL, MACEIO, TABULEIRO, AL		
MATERIAL QUÍMICO	METHOXYAMINE HYDROCHLORIDE	GRAMA	3,00
Detalhe do Material/Serviço:	METHOXYAMINE HYDROCHLORIDE QUANTIDADE: 3 GRAMAS.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV LOURIVAL MELO MOTA, SN, FAMED/UFAL, MACEIO, TABULEIRO, AL		
MATERIAL QUÍMICO	PIRIDINA	LITRO	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	PIRIDINA (PYRIDINE). GRAU DE PUREZA: GRAU HPLC. QUANTIDADE: 1 LITRO.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV LOURIVAL MELO MOTA, SN, FAMED/UFAL, MACEIO, TABULEIRO, AL		
MATERIAL QUÍMICO	BSTFA	MILILITRO	40,00
Detalhe do Material/Serviço:	BSTFA (COM 1% TMCS). QUANTIDADE: 40ML.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV LOURIVAL MELO MOTA, SN, FAMED/UFAL, MACEIO, TABULEIRO, AL		
MATERIAL QUÍMICO	PADRÃO DE ALCANOS	MILILITRO	2,00
Detalhe do Material/Serviço:	PADRÃO DE ALCANOS. QUANTIDADE: 2ML.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AV LOURIVAL MELO MOTA, SN, FAMED/UFAL, MACEIO, TABULEIRO, AL		

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.